



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 007

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral, junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	43

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 6013, de 11/12 /2024, publicada no Boletim Administrativo nº 239 de 12/12 /2024.

Onde se lê:

“Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão da Sindicância Patrimonial nº 50600.019692/2020-21, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2061251	Presidente
JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	1783891	Membro
JOSE MARIO DE LIRA ALVES	Analista Administrativo	1635845	Membro

Leia-se:

“Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.019692/2020-21, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2063960	Presidente
JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	1783891	Membro
JOSE MARIO DE LIRA ALVES	Analista Administrativo	1635845	Membro

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 107, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000980/2022-43**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0452/2023, firmado com as empresas **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A** cujo objeto é a execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, segmento km 0,00 ao km 91,00, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor IVANILTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR , Mat. SIAPE nº 1337801, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA , Mat. DNIT nº 4216-1, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº **50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 4797, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 193 de 04 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 108, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.001034/2022-14**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00514/2023, firmado com o **CONSÓRCIO MSM-CSM III** e a empresa **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: DIVISA AM/AC - ENTRADA AC-040 (P/ MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD), Segmento: km 91,00 ao km 196,00, Extensão: 105,00 km; Código 317BAC0210 - 317BAC0230 - 317BAC0250 - 317BAC0260 - 317BAC0370, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor IVANILTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR , Mat SIAPE nº 1337801, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo **SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 6114, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 208 de 01 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 109, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000921/2022-75**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0442/2023, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: FAZENDA TRÊS MENINAS - ENTRADA CONTORNO EPITACIOLÂNDIA, Segmento: km 196,00 ao km 288,63. Extensão: 92,63 km; Código SNV: 317BAC0370 - 317BAC0470, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor IVANILTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR , Mat. SIAPE nº 1337801, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 6115, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 208 de 01 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 110, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000075/2022-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0671/2022, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. trecho: DIV RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: DIV RO/AC - Entr. Br-364 / AC-040 (início do Contorno de Rio Branco), Segmento: Km 0,00 - Km 125,5. Extensão: 125,50 Km; Código SNV: 364BAC1550 - 364BAC1560 - 364BAC1570 - 364BAC1580, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia

Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA , Mat. SIAPE nº 1355182, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº **50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 5687, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 111, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000920/2022-21**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0302/2023, firmado com as empresas **M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, CONSÓRCIO MSM-CSM II** e **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP** cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, segmento km 125,50 ao km 179,40, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA , Mat. SIAPE nº 1355182, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 5688, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 112, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000657/2021-99**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0473/2022, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV. RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO A ESPERANÇA) (BR-364/AC). Subtrecho: RIOZINHO DO ANDIRÁ - ENTR. AC-339 (SENA MADUREIRA). Segmento: km 179,40 ao 274,20. Extensão: 94,80 km, Código PNV: 364BAC1635 - 364BAC1640, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA , Mat. SIAPE nº 1355182, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5689, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTEARIA Nº 121, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.001211/2024-24**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 703/2024, firmado com a empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança). Subtrecho 1: Entr. AC-339 - Sena Madureira - Acesso a Manoel Urbano; Subtrecho 1.1 Entr BR-

364/AC - Manoel Urbano. Segmento: km 272,90 - km 351,40 (Subtrecho 1) - km 0,00 - km 6,40 (Subtrecho 1.1). Extensão: 84,90 km (78,50+6,4). Código SNV: 364BAC1670 - 364AAC1005, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO (Lote 4).

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor KAUÊ BRESSAN ANTUNES , Mat. SIAPE nº 1256206, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 124, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.001212/2024-79**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 704/2024, firmado com a empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança). Subtrecho: Acesso a Manoel Urbano - Rio Jurupari. Segmento: km 351,40 - km 425,60. Extensão: 74,20 km. Código SNV: 364BAC1690 - 364BAC1730 (LOTE 05).

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor KAUÊ BRESSAN ANTUNES , Mat. SIAPE nº 1256206, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 125, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.001213/2024-13**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 705/2024, firmado com a empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança). Subtrecho: Rio Jurupari - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó). Segmento: km 425,60 - km 490,60. Extensão: 65,00 km. Código SNV: 364BAC1730, sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO (LOTE 6).

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor PAULO VITOR GUIMARÃES ROCHA , Mat. SIAPE nº 3443415, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 130, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o processo nº 50018.000331/2020-81;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 328/2021, firmado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a Consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA , Mat. SIAPE nº 1355182, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo **SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1455 de 22 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 058 de 25 de março de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 131, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.001446/2023-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 537/2024, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA RI LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços comuns contínuos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de transporte de navegação interior de travessia por meio de 01 (uma) Balsa e 02 (dois) Rebocadores, na BR-364/AC, no Rio Caeté, km 282,00 a 283,00, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor KAUÊ BRESSAN ANTUNES , Mat. SIAPE nº 1256206, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 4474, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 179 de 16 e setembro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 132, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000272/2023-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00516/2023, firmado com a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Supervisão da Obra do prolongamento do tabuleiro da Ponte sobre o Rio Tarauacá em mais 70m, localizada na BR-364/AC, Trecho: Divisa RO/AC - Entroncamento AC-090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança); Sub-Trecho: Início da Ponte sobre o Rio Tarauacá - Fim da Ponte sobre o Rio Tarauacá; Segmento: km 535,80 ao km 535,50; Extensão: 0,30 km; SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia

Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor PAULO VITOR GUIMARÃES ROCHA , Mat SIAPE nº 3443415, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº **50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5692, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 133, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000618/2019-77**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00517/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para prolongamento do tabuleiro da Ponte sobre o Rio Tarauacá em mais 70m, localizada na BR-364/AC, Trecho: Divisa RO/AC - Entroncamento AC-090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança); Sub-Trecho: Início da Ponte sobre o Rio Tarauacá - Fim da Ponte sobre o Rio Tarauacá; Segmento: km 535,80 ao km 535,50; Extensão: 0,30 km; SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor PAULO VITOR GUIMARÃES ROCHA , Mat SIAPE nº 3443415, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5691, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 141, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000899/2021-82**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº nº 408/2022, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC). Subtrecho: Entr. BR-409/AC-170 (Feijó) - Rio Gregório. Segmento: km 490,60 ao km 620,90. Extensão: 130,30 km, Código PNV: 364BAC1745 - 364BAC1750 - 364BAC1755 - 364BAC1757 - 364BAC1760 - 364BAC1770, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA , Mat. SIAPE nº 1221887, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 6106, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 208 de 01 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTEARIA Nº 142, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o processo nº 50018.000059/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 647/2021, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-307/AC e BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: BR-307/AC: ENTR AC-190/378

(MARECHAL TAUMATURGO) - DIV AC/AM e, BR-364/AC: DIV RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA). Subtrecho: BR-307/AC: ENTR BR-364(B) (P/RODRIGUES ALVES) - FIM PONTE SOBRE O RIO JURUÁ (CRUZEIRO DO SUL) e BR-364/AC: RIO LIBERDADE - ENTR BR-307(B) (INÍCIO TRAV RIO JURUÁ). Segmento: BR-307/AC: km 179,00 ao km 190,20 e BR-364/AC: km 682,90 ao 752,50. Extensão: 80,80 km.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA , Mat. SIAPE nº 1221887, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , a servidora KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6110, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 208 de 01 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000499/2022-58**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 286/2023, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, segmento km 620,90 ao km 682,90, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA , Mat. SIAPE nº 122188, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor PAULO VITOR GUIMARÃES ROCHA , Mat SIAPE nº 3443415, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 6109, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 208 de 01 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

Diárias

Em, 07/01/2025

BRUNO SOARES BALDNER, matr. DNIT nº 3209-3, período 1: de 10/10/2024 a 18/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 8,5, valor: R\$6.358,47, Processo nº 50018.000577/2023-03.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, matr DNIT nº 5215-9, período 1: de 10/10/2024 a 11/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: de 17/10/2024 a 18/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; período 3: de 31/10/2024 a 01/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000342/2018-46.

DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA, matr. DNIT nº 5212-4, período 1: de 17/10/2024 a 18/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000006/2021-07.

EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR, matr. DNIT nº5197-7 período 1: de 10/10/2024 a 11/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: de 17/10/2024 a 18/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; período 3: de 31/10/2024 a 01/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000199/2021-15.

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES SILVA, matr. DNIT nº 1652-7, período 1: de 24/10/2024 a 25/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC) quantidade: 1,5 valor diária: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000299/2021-14

JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: de 21/10/2024 a 25/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – São Paulo (SP), quantidade: 4,5, valor diária e passagens: R\$ 4.238,49; Processo nº 50018.000928/2021-70.

KARLA COSTA ALVES, matr. DNIT nº 4217-0, período 1: de 14/10/2024 a 18/10/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Brasília (DF), quantidade: 4,5 valor: R\$ 5.184,67 período 2: de 07/10/2024 a 11/10/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$1.482,75; período 3: de 24/10/2024 a 25/10/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$411,60; período 4: de 28/10/2024 a 06/11/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC), quantidade: 9,5 valor: R\$3.246,40; Processo nº 50018.000417/2018-99.

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4216-1, , período 1: de 21/10/2024 a 25/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – São Paulo (SP), quantidade: 4,5, valor diária e passagens: R\$ 4.238,49; período 2: de 01/10/2024 a 02/10/2024 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 1,5 valor diárias R\$ 591,60; período 3: de 09/10/2024 a 10/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC) quantidade: 1,5 valor diária: R\$411,60; período 4: de 17/10/2024 a 18/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC) quantidade: 1,5 valor diária: R\$411,60;Processo nº 50018.000327/2021-14.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO matr. DNIT nº 6256-1, período 1: de 21/10/2024 a 25/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – São Paulo (SP), quantidade: 4,5, valor diária e passagens: R\$ 5.025,99; período 2: de 16/10/2024 a 17/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 1,5 valores diárias: R\$ 591,60; período 3: de 01/10/2024 a 02/10/2024 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 1,5 valor diárias R\$ 591,60; período 4: de 28/10/2024 a 31/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 3,5, valor diária e passagens: R\$ 5.551,52 ;Processo nº 50018.000751/2023-18.

TATIANA DOS SANTOS NOBRE matri. DNIT nº1675-6, período 1: de 24/10/2024 a 25/10/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$506,60; período 2: de 28/10/2024 a 06/11/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC), quantidade: 9,5, valor: R\$3.246,40; Processo nº 50018.000293/2021-47.

THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO, matri. DNIT nº52175 período 1: de 29/10/2024 a 30/10/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 1,5, valor diária: R\$ 4.053,51; Processo nº 50018.000417/2018-99.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, matr DNIT nº 5215-9, 7 períodos 1: de 13/11/2024 a 14/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: de 21/11/2024 a 22/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000342/2018-46.

EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR, matr. DNIT nº5197-7 período 1: de 13/11/2024 a 14/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: de 21/11/2024 a 22/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000199/2021-15.

JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: de 06/11/2024 a 08/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasileia (AC), quantidade: 2,5, valor diária: R\$ 701,15; período 2: de 28/11/2024 a 30/11/2024 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 2,5 valor diárias e passagens R\$ 6.813,51; ; período 3: de 19/11/2024 a 21/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC) , quantidade: 2,5 valor: R\$746,60; período 4: de 19/11/2024 a 21/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Tarauacá (AC) , quantidade: 1,5 valor: R\$460,11;Processo nº 50018.000928/2021-70.

KARLA COSTA ALVES, matr. DNIT nº4217-0, período 1: de 12/11/2024 a 13/11/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor diárias: R\$ 457,05 período 2: de 18/11/2024 a 20/11/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$411,60; período 3: de 25/11/2024 a 29/11/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$1.482,75; período 4: de 30/11/2024 a 01/12/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 6,5 valor diárias e passagens : R\$8.073,78 Processo nº 50018.000417/2018-99.

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 21/11/2024 a 22/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) –Brasiléia (AC) quantidade: 4,5, valor diária R\$ 411,60; 50018.000327/2021-14.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO matr. DNIT nº 6256-1, período 1: de 06/11/2024 a 08/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) –Brasiléia (AC), quantidade: 2,5, valor diária: R\$ 1.001,15; período 2: de 25/11/2024 a 26/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Taraúaca (AC), quantidade: 1,5 valores diárias: R\$ 591,60; período 3: de 27/11/2024 a 31/11/2024 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 3,5, valor diárias e passagens R\$ 8.619,96; Processo nº 50018.000751/2023-18.

TATIANA DOS SANTOS NOBRE matri. DNIT nº1675-6, período 1: de 12/11/2024 a 13/11/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$411,60; período 2: de 18/11/2024 a 19/11/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$411,60; período 3: de 30/11/2024 a 01/12/2024, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 6,5, valor diárias e passagens: R\$8.073,78 Processo nº 50018.000293/2021-47.

THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO, matri. DNIT nº52175 período 1: de 25/11/2024 a 26/11/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Taraúaca (AC), quantidade: 1,5, valor diária: R\$ 460,11; Processo nº 50018.000417/2018-99.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**PORTARIA Nº 122, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada (SEI nº 6929859) na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (SEI nº 4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2020, e sua retificação (SEI nº 4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.041654/2024-88 e 50600.042070/2024-20**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem a equipe de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no estado de Alagoas, referente ao Lote 02 do Contrato TT-883/2024-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 475/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá a empresa **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.:**

Fiscais Técnicos	Titular: o servidor CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA COSTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4243 e SIAPE nº 1898853.
	Substituto: o servidor RICARDO RAMIRES SALDANHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5193 e SIAPE nº 2077265.
Fiscais Administrativos	Titular: o servidor CARLOS HENRIQUE SOARES , Analista Administrativo, Matrículas DNIT nº 4982 e SIAPE nº 2060849.
	Substituto: o servidor EDSON COSTA DE ASSIS JUNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3727 e SIAPE nº 1575668.
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houve

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTRARIA Nº 140, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR o servidor abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

01 - SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFORMÁTICA -SELOG-CAF-GO/DF

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
MYCHELL NEIVA RODRIGUES	Analista Administrativo	1080243

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 6247 de 27 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 250 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 168, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 5767 de 14 de outubro de 2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 19 de outubro de 2021, e, tendo em vista o que consta do processo nº **50615.001687/2024-26**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **VICTOR HUGO TRINDADE DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 6313-4, Matrícula SIAPE nº 3442940, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 065*****66, em exercício na Unidade Local Imperatriz da Superintendência Regional do DNIT/MA, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiro no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único Cabe ao Superintendente observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 164, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U., de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta **no processo nº 50611.003084/2021-56**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5545, **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4797, **ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL** - Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 6298, **BIANCA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 6299, **CARMEN REGINA LINHARES PEREIRA RESENDE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3526, **DEISE DA SILVA TORRES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3171, **DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3775, **ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4854, **FABIANO TOCANTINS DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4799, **FABIO LOTUFO MULLER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5580, **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4200, **FHREDERICO PEREIRA SABINO DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4820, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT 3399, **ISAURA TITON**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4830, **JONATAS LACERDA DE SÁ**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 2933, **JOSE MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4855, **JUNIO DE PINHO E SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários – PSA, matrícula/SIAPE nº 1818319, **KENYA DA SILVA SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5368, **LAERCIO COELHO PINA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3175, **LEONARDO GONÇALVES BEZERRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 6301, **LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4084, **MARCELO REZENDE DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3974, **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3560, **MARCKSON PEREIRA GONÇALVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes matrícula/DNIT nº 5038, **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3638, **MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5548, **MATHEUS RIECHEL FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 6304, **NELSON GOULART BRASILEIRO DA**

CONCEIÇÃO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4202, **ODY MARIA FALBOT DAS CHAGAS**, Agente Administrativo, matrícula DNIT 0454, **OTTO ZITTLAU**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3563, **RAFAEL SALLES PEREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 6305, **REBECA MACEDO DA LUZ FERNANDES** - Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 6306, **rita de Cássia de França Ferraz**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3639, **SAINT-CLAIR RIBAS NERY** - Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 6307, **VANDERLEI MIGUEL DA COSTA**, Engenheiro, matrícula/DNIT nº 1592, para compor a equipe de planejamento dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto no Art. 21, I, "d", III c/c Art. 22, §1º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2025, publicada no B.A. nº 003, de 06 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Diárias

Em, 08/01/2025

ALLAN NUNES FERREIRA, mat. DNIT 5565-4, período: 02/12/2024 a 04/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 2,5, valor R\$ 926,15 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 8040/24).

EURO NUNES VARANIS JUNIOR, mat. DNIT 3437-1, período: 10/12/2024 a 11/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 1,5 valor R\$ 809,10 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 8127/24).

FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. DNIT 6201-4, período: 02/12/2024 a 05/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 3,5, valor R\$ 1.370,46 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 7779/24).

GUSTAVO MOREIRA COLLETTI, mat. DNIT 4983-2, período: 10/12/2024 a 13/12/2024, deslocamento Três Lagoas/MS – Corumbá/MS, quantidade 3,5, valor R\$ 411,60 (PCDP 8273/24).

GUSTAVO RIOS MILHORIM, mat. DNIT 3292-1, período: 10/12/2024 a 11/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 8293/24).

MOACIR FRANCELINO DA SILVA, mat. DNIT 874-5, período: 02/12/2024 a 05/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 3,5, valor R\$ 1.305,70 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 7780/24).

MILTON ROCHA MARINHO, mat. DNIT 872-9, período: 10/12/2024 a 13/12/2024, deslocamento Três Lagoas/MS – Corumbá/MS, quantidade 3,5, valor R\$ 411,60 (PCDP 8272/24).

RICARDO DE MELLO SCALIANTE, mat. DNIT 4990-5, período: 11/12/2024 a 12/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 8095/24).

RICARDO FERNANDO DOS SANTOS, mat. DNIT 4831-3, período: 19/12/2024 a 20/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 8603/24).

RICARDO VALENTINI, mat. DNIT 5130-6, período: período: 11/12/2024 a 12/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 7981/24).

SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO, mat. DNIT 4003-7, período 1: 05/12/2024 a 06/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Rio Negro/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 8236/24); período 2: 12/12/2024 a 13/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Aquidauana/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 8098/24).

VICTOR RIBEIRO NAVARRO DE OLIVEIRA SILVEIRA, mat. DNIT 4003-7, período: 05/12/2024 a 06/12/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Rio Negro/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 8245/24).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada na prestação continuados de serviços e venda de Produtos Postais e serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
FELIPE PREDIGER TRASEL	Analista Administrativo	1134518	Presidente
JAMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA	Agente Administrativo	1068059	Membro
PAULO ROBERTO JERONIMO DA SILVA	Analista Administrativo	2076861	Membro

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso das suas atribuições deverá elaborar, Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Mapa de Risco e Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.000574/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3818, de 05 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 152, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras **LILIANE PEREIRA REBELO FERNANDES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matr./DNIT nº 4210-2 e **RENATA MENES LIMA**, Assistente Administrativo, matr./DNIT nº 5616-0 o servidor **MIGUEL DA SILVA BRANDÃO**, matr./DNIT nº 4976-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para, em Comissão, formarem a composição do Núcleo de Sustentabilidade desta Superintendência Regional no Estado do Piauí – DNIT, conforme Ofício Circular nº 1206/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTRARIA Nº 5635, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/7/2022, publicada no DOU de 14/7/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.003160/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN-769/2024, a ser firmado com a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, segundo o processo nº 50614.003160/2024-46, cujo objeto é: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-405/RN, Km 0,00 ao Km 195,40 e Rodovia BR-437/RN, Km 0,00 ao Km 32,00, vencedora do Pregão Eletrônico nº 90309/2024-14.

Gestor	O senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor FLAVIO MORAIS DE MATOS , SIAPE nº 1547425, Analista de Infraestrutura em Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor ANTONIO NILTON DE FREITAS RÊGO JÚNIOR , SIAPE nº 1546801, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Fiscal Administrativo	Titular , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Substituto , o servidor servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT.
-----------------------	--

Art. 2º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ELENILDO RAFAEL VÍTOR**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-769/2024.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTEIRA Nº 144, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do Processo nº **50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do processo nº **50616.001886/2015-33**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 461/2019, firmado com a Empresa **CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50616.001886/2015-33**, cujo objeto é: Execução dos serviços de Recuperação e Manutenção da Rodovia BR-280/SC, no âmbito do Programa CREMA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto , o servidor NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3413-4, RNP nº 2500460266.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127
	Substituto , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195
Gestor do Contrato	Titular , ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3589-0, RNP nº 2500718182
	Substituto , ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 1824 (17503129) de 11 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 071 de 12/04/2024 (17511481).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002217/2019-11**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 762/2019, firmado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, segundo o **Processo nº 50616.002217/2019-11**, cujo objeto é: Execução dos serviços necessários à manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-280/SC, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., Trecho: Porto de São Francisco do Sul - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória); Subtrecho: Corupá - Entr. BR-116 (A) (P/ Mafra); Segmento: km 84,3 - km 170,5; Extensão: 86,2 km, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto , o servidor NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3413-4, RNP nº 2500460266.
Fiscal Administrativo	Titular , o ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127
	Substituto , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195
Gestor do Contrato	Titular , ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3589-0, RNP nº 2500718182
	Substituto , ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 1825 (17503432) de 11 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 071 de 12/04/2024 (17512842).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendência Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA Nº 57, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os Empregados Públicos **ROBERTO WAGNER GALVÃO**, Técnico de Segurança I, matrícula DNIT nº 5983, **RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, matrícula DNIT nº 6284, e **JUNIOR AUGUSTO DA SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, matrícula DNIT nº 6283, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente para Desfazimento do Patrimônio da extinta RFFSA desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo **Processo nº 50608.001004/2024-20**

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 146, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no DOU de 01/06/2016, considerando o constante dos autos do processo nº 50623.000167/2018-59

Art. 1º AUTORIZAR a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial no âmbito da Superintendência Regional no Estado de Tocantins, o seguinte servidor:

NOME	Nº CNH	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	LOCALIZAÇÃO
NILTON WAGNO GUEDES DA SILVA	015****2027	11****3	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Administração e Finanças desta Superintendência Regional observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>